

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.31463 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
621/2022- GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS
MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.596.923/0001-46, sediada à Rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba-SP, CEP.: 13.347-630, neste ato representado pelo, Sr. **WELLINGTON DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.220.502-0 e inscrito no CPF sob nº 462.242.389-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 621/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais médico-hospitalares, Tubo Endotraqueal sem Balão, para atender as necessidades das unidades hospitalares administrada pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **Contrato nº 621/2022 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **11/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024 e com término previsto para 13/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.


CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-0-13- MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.31463 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **QUARTA E DÉCIMA OITAVA** do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 224 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


São Luís (MA), 15 de outubro de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.14 09:55:15 -03'00'

WELLINGTON DA SILVA:46224238987

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DA SILVA:46224238987
Dados: 2024.10.11 09:21:33 -03'00'



MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

WELLINGTON DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:


JOZYANY B. TORRES
Nome: JOZYANY B. TORRES
CPF Nº: 965.343.113-72
Matrícula nº 739/EMSERH


Valeska Ferreira Oliveira
Nome: Valeska Ferreira Oliveira
CPF Nº: Matrícula nº 12485
Consultora de Contratos / EMSERH

**ÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma
Imprensa Oficial.**

**ÃO DAS
to inicia
present
itantes**

Status de validação da assinatura

 A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por WELLINGTON DA SILVA:46224238987
<licitacao@medimac.com.br>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

[Propriedades de assinatura...](#) [Fechar](#)

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**

WELLINGTON DA SILVA:46224238987
Assinado de forma digital por
WELLINGTON DA
SILVA:46224238987
Dados: 2024.10.11 09:21:33 -03'00'

WELLINGTON DA SILVA
Responsável pela Contratada

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

CONTRATO Nº 621/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 8265/2022 – EMSERH.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 621/2022 - GCC/EMSERH

A empresa **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.596.923/0001-46, estabelecida na rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Comercial Vitória Martin, através de seu representante legal, o Sr. **WELLINGTON DA SILVA**, portador da cédula de identidade de RG Nº 3.220.502-0, inscrito no CPF Nº 462.242.389-87, vem por meio deste, manifestar concordância na prorrogação do contrato, por igual período (12 meses) e valor.

Indaiatuba, 30 de agosto de 2024.

WELLINGTON DA
SILVA:46224238987

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DA
SILVA:46224238987
Dados: 2024.08.30 12:12:22 -03'00'

03.596.923/0001-46
MEDIMAC COM. DE ART.
MÉDICOS LTDA - ME
Rua: Ema Gazzi Magnusson, 128
Com. Vitória Martin - CEP: 13.347-630
INDAIATUBA - SP